

TERMO DE CONTRATO

N.º 10.100/2022-001/04

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 10.100/2022.001/00, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL MARÍTIMO E A CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA PARA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA DO ACORDO INICIAL.

A **União**, por intermédio do **Tribunal Marítimo**, com sede na Av. Alfred Agache s/nº, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito sob o nº CNPJ 00.394.502/0229-70, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **JOSÉ AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA**, nomeado pela Portaria nº 2, de 05 de março de 2015, inscrito no NIP 72.0091.10, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CNS NACIONAL DE SERVIÇOS LIMITADA**, CNPJ nº 33.285.255/0001-05, sediada na Rua Lino Teixeira, 91, Rio de Janeiro, doravante designada **CONTRATADA**, representada por Sergio da Silva Pring Junior, Gerente Comercial, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 61229.004932/2021-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10.100/2022.001/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. O objeto do presente instrumento é:

1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 10.100/2022.001/00, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **01/02/2026 a 31/01/2027**, nos termos do inciso II do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 25.456,89** (vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e perfazendo o valor total de **R\$ 305.482,68** (trezentos e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

2.2 Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/710100;

Fonte de Recursos: 0100000000;
Programa de Trabalho: 174672;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: G484FCE01B4; e
Nota de Empenho: 2024NE000025.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Nota técnica nº 01/2026, TM, Relatório de Execução Contratual, Gerenciamento de Riscos e o Atestado de Conformidade do Processo com a Manifestação Jurídica Referencial.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, RJ, na data da assinatura.

JOSE AUGUSTO DA COSTA
OLIVEIRA:34747842772

Assinado de forma digital por JOSE
AUGUSTO DA COSTA
OLIVEIRA:34747842772
Dados: 2026.01.29 11:08:47 -03'00'

JOSÉ AUGUSTO DA COSTA OLIVEIRA
Capitão de Mar e Guerra (RM1)
Ordenador de Despesas

Documento assinado digitalmente

 **SERGIO DA SILVA PRING JUNIOR**
Data: 27/01/2026 22:09:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-